

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

“a. Atualmente, qual empresa está executando os serviços de vigilância nas unidades do TRE-MG?

b. O subitem 3.2 do Termo de Referência do edital, reza que os vigilantes gozarão do intervalo de 01 hora para repouso/alimentação, independentemente da escala (12x36 ou 44h semanais). Para que possamos ser mais assertivos na proposta, questionamos se, de fato, os postos poderão ficar descobertos durante esse intervalo?

c. O subitem 3.1 menciona que para os anos eleitorais, o efetivo será aumentado no período de 10 de setembro a 10 de novembro (aumento de 04 postos 12x36). Questionamos se esse aumento está previsto na estimativa da contratação e se as empresas deverão prever esse aumento em suas respectivas propostas? Ou seja, a proposta deverá contemplar 12 postos, sendo 04 12x36 e 08 44hs ou, 16 postos, sendo 08 12x36 e 08 44hs?

d. Qual a vigência do contrato atual e qual a previsão para início do novo contrato?”

Submetido o pedido de esclarecimento ao setor responsável, este assim se manifestou:

“1. Ala Segurança Ltda.

2. Sim no local onde houver um vigilante. Onde houver mais de um, eles revezarão entre eles.

3. Em anos eleitorais a contrata deverá disponibilizar por 03 meses os seguintes postos de trabalhos, além dos 04 12x36 e dos 08 44h

Unidade Quantidade de Postos Tipo de Posto

(Característica) Jornada Escala

Edifício Sede 01 (um) Vigilância armada 12 horas diárias 12x36 Noturno

Edifício Anexo I 01 (um) Vigilância armada 12 horas diárias 12X36 Noturno

Edifício Mozart 01 (um) Vigilância armada 12 horas diárias 12X36 Noturno

Edifício Pio Canedo 01 (um) Vigilância armada 12 horas diárias 12X36 Noturno

4. O Contrato atual encerra zero hora do dia 10 de julho de 2024, a mesma data está prevista para iniciar o novo contrato, para não haver solução de continuidade na prestação dos serviços.”

Senhor licitante, complementando as informações acima, informo que a jornada extraordinária, bem como o acréscimo de 04 (quatro) postos no período de 10 de setembro a 10 de novembro nos anos eleitorais deve ser previsto em sua proposta e planilha de formação de preços. Tudo que foi solicitado no edital foi por este órgão estimado.

Portanto, de acordo com o exigido em edital, a sua proposta deve prever:

Jornada ordinária, para 24 (vinte e quatro) meses:

8 (oito) postos de 44h;

4 (quatro) postos de 12x36, sendo que, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do edital, item 3.1, “Para cada posto de trabalho com jornada 12 horas, e escala de 12x36 horas deverá ser utilizada no mínimo a mão de obra de 02 (dois) vigilantes.”;

Jornada ordinária (Acréscimo no Ano Eleitoral, de 10 de setembro a 10 de novembro):

4 (quatro) postos de 12x36, observando a informação anterior sobre o mínimo de mão de obra utilizada para jornada de 12 horas.

Jornada Extraordinária:

8 (oito) postos de 44h – Ano Não Eleitoral, conforme Termo de Referência;
8 (oito) postos de 44h – Ano Eleitoral, conforme Termo de Referência.